Documento assinado eletronicamente por **Rafael Spinelli**, **Diretor(a) de Departamento**, em 26/03/2021, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 019/2021 - CGJ

Expediente 8.2020.0010/000710-4
ÁREA REGISTRAL
Agenda 2030/ONU: ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

RCPN - Acrescenta o inciso XII e as alíneas "a" e "b" ao artigo 113, bem como o parágrafo 4º ao art. 241 na Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR.

A DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os requerimentos encaminhados pela Secretaria Estadual da Saúde no sentido de não existir padronização nas remessas das planilhas de Declarações de Óbito;

CONSIDERANDO a informação de que alguns Registradores do Estado do Rio Grande do Sul não estão aceitando retificações de Declarações de Óbito (DO) em outros formulários próprios dos hospitais; e

CONSIDERANDO que compete à Corregedoria-Geral da Justiça a regulamentação e fiscalização dos atos nos serviços notariais e de registro,

PROVÊ:

Art. 1º – Ficam acrescentados o inciso XII e as alíneas "a" e "b" ao artigo 113 da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, com as seguintes redações:

Art. 113 ....

...

XII - às Secretarias Municipal e Estadual da Saúde e à Coordenadoria Regional da Saúde, a planilha de Declarações de óbito (DO).

a) a planilha de Declarações de Óbito (DO) para a Secretaria Estadual da Saúde será encaminhada para o endereço de e-mail sim@saude.rs.gov.br, com arquivos em formato xls, txt, odt, qrp ou pdf de extração original (não scaneado), contendo as seguintes informações: nome da serventia e município, data e número do registro, nome do falecido, data de nascimento, data de óbito, nome da mãe, número da Declaração de Óbito, local e município de ocorrência do óbito, município de residência e causas da morte que constam na Declaração de Óbito (DO);

b) para a Secretaria Municipal e para a Coordenadoria Regional Estadual será encaminhada a mesma planilha, na forma que postularem.

Art. 2º - Fica acrescentado o parágrafo 4º ao art. 241 da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR, com a seguinte redação:

art. 241 - .....

....

§ 4º - Os Registradores deverão aceitar as retificações de dados das Declarações de Óbito (DO) realizadas em outros formulários próprios dos hospitais, abstendo-se de exigir a emissão de nova Declaração de Óbito (DO), salvo quando houver fundada suspeita de irregularidade.

Art. 3º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,

Corregedora-Geral da Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 29/03/2021, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 05/2021-CGJ

A DESEMBARGADORA VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS DO EXPEDIENTE N.º 8.2020.0010/000431-8,

RESOLVE:

DESIGNAR O DOUTOR GILBERTO PINTO FONTOURA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TRAMANDAÍ, PARA INTEGRAR O GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO – GMF/TJRS, NA QUALIDADE DE MEMBRO INDICADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4°, INCISO IV, ALÍNEA 'A', DA RESOLUÇÃO N.º 1145/2016-COMAG, DURANTE O BIÊNIO 2021-2022.

CUMPRA-SE

INTIME-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA, DATA REGISTRADA NO SISTEMA.

DES.ª VANDERLEI TERESINHA TREMEIA KUBIAK,

CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Teresinha Tremeia Kubiak**, **Corregedora-Geral da Justiça**, em 29/03/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMARCA DE CATUÍPE

EDITAL - DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE CATUÍPE